CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 097 / 2021 – 3ª edição

INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM PRAÇAS PÚBLICAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO a necessidade da aquisição e instalação de parques infantis em praças ou espaços públicos de nosso município.

J u s t i f i c a t i v a:

Observamos que já existe uma estrutura que atende aos jovens e adultos, entretanto, nas praças não há brinquedos adequados disponíveis para atender às crianças nos momentos de lazer da família.

O investimento em brinquedos como escorregadores, gangorra e balanços são viáveis em vista da satisfação que proporcionará ao público infantil, além de que propiciará lazer, saúde e integração às famílias residentes nos bairros adjacentes.

Rio Pomba/MG, 16 de maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

Recebido em: 16 / 05 /2024, 16 h 05 min Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 17 / 05 /2024. Maurílio Rodrigues dos Reis Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: ____/____/____